PRÉMIOS EUROPEUS DA PRODUÇÃO BIOLÓGICA

Introdução geral

A comunicação da Comissão «Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar»[1] **sublinha o facto de a sustentabilidade e a agricultura poderem reforçar-se mutuamente e de a agricultura biológica constituir um excelente exemplo disso.** As suas credenciais ambientais são claras: a agricultura biológica incentiva a utilização responsável da energia e dos recursos naturais, a preservação dos equilíbrios ecológicos regionais, o reforço da fertilidade dos solos, a manutenção da qualidade da água, uma biodiversidade rica e níveis elevados de bem-estar dos animais.

A viabilidade económica e comercial da agricultura biológica é igualmente importante. A percentagem de terras cultivadas na UE segundo o modo de produção biológico tem vindo a aumentar de forma constante, atingindo atualmente cerca de 17 milhões de hectares (11 % do total das terras agrícolas).

A agricultura biológica também se tornou um motor da **renovação geracional**, tal como sublinhado na estratégia da Comissão para a renovação geracional na agricultura[2], sendo a percentagem da agricultura biológica entre os jovens agricultores muito mais elevada (20,7 %) do que no que respeita a todas as explorações agrícolas combinadas (11,9 %). As iniciativas europeias em favor da agricultura biológica não só criam condições para a competitividade sustentável e a longo prazo das zonas rurais, como também abrem novas oportunidades para a renovação geracional na agricultura.

Com o objetivo de apoiar o crescimento da produção biológica na UE, em março de 2021, a Comissão adotou o Plano de Ação para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica[3]. Este plano de ação parte do princípio de que, para incentivar a produção biológica, é necessário fomentar um aumento da procura de produtos biológicos por parte dos consumidores, nomeadamente através de uma maior sensibilização do público para as características e benefícios dos produtos biológicos. Para o efeito, o plano de ação prevê a atribuição de prémios anuais que reconheçam a excelência na cadeia de valor da produção biológica. Estes prémios serão atribuídos pela quarta vez em 2026.

Clique aqui para ver os vencedores da edição de 2025 dos prémios da produção biológica.

Estão previstas seis categorias e a atribuição de sete prémios:

- Categoria 1: Melhor Agricultora Biológica e Melhor Agricultor Biológico[4]
- Categoria 2: Melhor Região Bio/«Biodistrito»

---

[1] Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar — Construir juntos uma agricultura e um setor alimentar da UE atrativos para as gerações futuras. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52025DC0075

[2] Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Estratégia para a renovação geracional na agricultura https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52025DC0872

[3] Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre um Plano de Ação para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX%3A52021DC0141.

[4] Incluindo quer a produção em terra quer a aquicultura.

- Categoria 3: Melhor Cidade Bio
- Categoria 4: Melhor PME de Transformação de Produtos Alimentares Bio[5]
- Categoria 5: Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio
- Categoria 6: Melhor Restaurante/Serviço de Restauração Coletiva Bio[6]

Estes prémios, de natureza não pecuniária, serão atribuídos a 23 de setembro de 2026, por ocasião da comemoração do Dia Europeu da Produção Biológica.

Apresentação dos prémios

- **Categoria 1**: O objetivo do prémio **«Melhor Agricultora Biológica e Melhor Agricultor Biológico»** é galardoar **um agricultor e uma agricultora** que tenham desenvolvido projetos de excelência, inovadores, sustentáveis e inspiradores, que sejam geradores de um verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos. A fim de aumentar a sua visibilidade, será prestada especial atenção aos projetos de jovens agricultores, chamando a atenção para o seu conteúdo e destacando a sua relevância (por jovens agricultores entendem-se os agricultores que têm no máximo 40 anos de idade à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas[7]).
- **Categoria 2**: O prémio **«Melhor Região Bio/Biodistrito»** destina-se a galardoar uma região ou um «biodistrito» que tenha desenvolvido um projeto de excelência inovador, sustentável e inspirador, que seja gerador de um verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 3**: O prémio **«Melhor Cidade Bio»** destina-se a galardoar uma cidade que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que seja gerador de um verdadeiro valor para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 4**: O prémio **«Melhor PME de Transformação de Produtos Alimentares Bio»** destina-se a galardoar uma pequena ou média empresa (PME) de transformação de produtos biológicos que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que seja gerador de um verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 5**: O prémio **«Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio»** destina-se a galardoar uma PME que venda a retalho produtos biológicos que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que gera verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.
- **Categoria 6**: O prémio **«Melhor Restaurante/Serviço de Restauração Coletiva Bio»** destina-se a galardoar uma PME que seja um restaurante (autónomo ou integrado num hotel) e/ou um serviço de restauração (preparação de refeições ou cantina), cuja ementa ofereça produtos biológicos certificados, que tenha desenvolvido um projeto de excelência, inovador, sustentável e inspirador, que seja gerador de um verdadeiro valor acrescentado para a produção e o consumo de produtos biológicos.

---

[5] Incluindo a transformação de produtos da aquicultura biológica.

[6] Restaurante (autónomo ou integrado num hotel) e/ou serviço de restauração (preparação de refeições ou cantina).

[7] Para efeitos dos Prémios Europeus da Produção Biológica, por jovens agricultores entendem-se os agricultores com, no máximo, 40 anos de idade (em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/2115*).*

Critérios de elegibilidade e de atribuição

1. As candidaturas aos Prémios Europeus da Produção Biológica devem satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade:

a) As candidaturas devem ser apresentadas através do sítio Web a seguir indicado:

https://agriculture.ec.europa.eu/farming/organic-farming/organic-action-plan/eu-organic-awards_en?prefLang=pt
Este sítio Web contém ligações para os formulários de candidatura em linha de cada um dos prémios. As candidaturas devem ser apresentadas, o mais tardar, **até às 23h 59m 59s (hora de verão da Europa Central) de 26 de abril de 2026**.

b) As candidaturas devem ser apresentadas numa das línguas oficiais da UE.

c) Os candidatos devem ser pessoas singulares ou coletivas residentes ou estabelecidas num dos 27 Estados-Membros da UE.

d) O projeto apresentado deve ser executado na UE e inscrever-se claramente **numa** das seis categorias/num dos sete prémios do concurso. Não é possível apresentar o mesmo projeto em várias categorias/prémios. Cada candidato só pode concorrer a **um único prémio**, com uma única candidatura.

e) Os vencedores das edições anteriores não podem voltar a candidatar-se à edição deste ano. Os finalistas não vencedores das edições anteriores podem voltar a candidatar-se à edição deste ano.

f) O projeto deve ter sido já totalmente executado ou ter atingido uma fase de desenvolvimento suficiente para permitir ao júri avaliá-lo (ou seja, a implementação do projeto deve estar suficientemente avançada para demonstrar que os objetivos foram alcançados).

g) Critérios de elegibilidade específicos para cada categoria de prémio:

- **Melhor Agricultora Biológica e Melhor Agricultor Biológico**: certificado em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2018/848[8]
- **Melhor Região Bio/«Biodistrito»:** por «*biodistrito*», entende-se uma área geográfica onde os agricultores, o público, os operadores turísticos, as associações e as autoridades públicas tenham concluído um acordo para a gestão sustentável dos recursos locais, com base nos princípios e nas práticas biológicas; uma região bio não obedece a critérios de elegibilidade específicos
- **Melhor Cidade Bio**: não obedece a critérios de elegibilidade específicos; caso a cidade possua uma ou mais explorações ou armazéns biológicos, deve ser apresentada prova da respetiva certificação biológica (sob a forma de um certificado válido no momento da apresentação)
- **Melhor PME de Transformação de Produtos Alimentares Bio:** empresa certificada nos termos do Regulamento (UE) 2018/848, cuja produção seja 100 % biológica e que corresponda à definição de PME[9] (empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros). As

[8] Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho (https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32018R0848).
[9] Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas (https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32003H0361&from=PT).

cooperativas podem ser consideradas empresas. A transformação é entendida na aceção do Regulamento (CE) n.º 852/2004[10]

- **Melhor Loja de Produtos Alimentares Bio:** empresa certificada nos termos do Regulamento (UE) 2018/848, que venda exclusivamente produtos biológicos certificados (com exceção dos produtos não alimentares e os produtos alimentares indisponíveis no modo de produção biológica) e que corresponda à definição de PME[11] (empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros). As cooperativas podem ser consideradas empresas.
- **Melhor Restaurante/Serviço de Restauração Coletiva Bio:** empresa cujo menu proponha exclusivamente, sempre que possível, produtos biológicos certificados e que corresponda à definição de PME[12] (empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros). As cooperativas podem ser consideradas empresas.

2. Todas as candidaturas elegíveis são avaliadas pelo júri dos Prémios Europeus da Produção Biológica em função dos seguintes critérios de atribuição horizontais:

- **Excelência**: o vencedor do prémio deve ter desenvolvido uma iniciativa de alta qualidade, que confira um verdadeiro valor acrescentado à produção biológica. Isto significa que o projeto deve ter tido um impacto positivo e bons resultados em relação aos objetivos iniciais. Os projetos devem demonstrar o seu impacto na zona e no território em causa e apresentar resultados em relação às metas e aos objetivos inicialmente estabelecidos.
- **Caráter inovador do projeto na categoria selecionada**: os projetos devem explorar novos caminhos. Devem apresentar novas abordagens e métodos organizacionais, obter resultados inovadores ou trazer melhorias significativas para o setor biológico. Os critérios de avaliação do caráter inovador de cada categoria são descritos de forma pormenorizada numa secção específica.
- **Pilares da sustentabilidade (ambiental, social e económica) do projeto:** os candidatos devem demonstrar que os projetos são sustentáveis e que têm futuro enquanto iniciativas ou projetos autónomos, especificando a forma como o seu projeto corresponde a cada pilar da sustentabilidade em três subsecções diferentes.

---

[10] O Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, no seu artigo 2.º, alíneas m), n) e o), contém as seguintes definições:
• m) «Transformação», ação que assegura uma modificação substancial do produto inicial por aquecimento, fumagem, cura, maturação, secagem, marinagem, extração, extrusão ou uma combinação destes processos;
• n) «Produtos não transformados», géneros alimentícios que não tenham sofrido transformação, incluindo produtos que tenham sido divididos, separados, seccionados, desossados, picados, esfolados, moídos, cortados, limpos, aparados, descascados, triturados, refrigerados, congelados ou ultracongelados;
• o) «Produtos transformados», géneros alimentícios resultantes da transformação de produtos não transformados. Estes produtos podem conter ingredientes que sejam necessários ao seu fabrico, por forma a dar-lhes características específicas.

[11] Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas (https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32003H0361&from=PT).

[12] Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas (https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32003H0361&from=PT).

- **Transferibilidade e possibilidade de reprodução do projeto noutras partes da UE:** os candidatos devem demonstrar que os projetos constituem uma boa prática, que são fonte de inspiração ou que podem inspirar iniciativas noutros locais. Devem igualmente demonstrar que dispõem de meios adequados para comunicar os seus objetivos e resultados.
- **Jovem agricultor (categoria 1):** a fim de dar maior visibilidade aos jovens agricultores, em caso de pontos equivalentes na pontuação final, será dada preferência aos agricultores com idade máxima de 40 anos.

Os candidatos terão de responder a algumas perguntas orientadoras, relacionadas com os quatro princípios da agricultura biológica e os pilares da sustentabilidade, bem como apresentar um resumo do projeto. As referidas perguntas visam ajudar os candidatos a estruturar de forma mais adequada as suas respostas e o júri a recolher mais informações sobre os candidatos.